



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.069

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.300,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.068	Cobertura de Quadras nas EMEB's		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[1007]	30.300,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		30.300,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.063	Desapr. Constr. Ampl. Ref. EMEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[810]	30.300,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		30.300,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº. 5.069

Projeto de Lei nº 15/11
Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11
07 / 03 / 11
MOGI MIRIM, / /